



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0104/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente

Lei esteve afixada no lugar próprio no "Autoriza o Poder Executivo a doar terre-

prédio desta Prefeitura nos dias 14 a 21 no"

de dezembro de 1994. *Delisete*  
DELISETE VIZZOTTO - Em 21 de 12 de 1994  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos da Lei Municipal nº 097 de 28.09.94, um terreno urbano de 1.076,00 m<sup>2</sup>, situado junto à RS-149, a 50,00 m da esquina com a rua Silvio Feron, à Empresa Lorena Cervi Coletto-ME, para instalação de indústria de biscoitos e bolachas.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de terraplenagem em colaboração com a Empresa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de dezembro de 1994.

*Valserina*  
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 14.12.94

*Delisete*  
DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. Administração

